



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO D.O.E.

EM 26/09/17

ASS.: *[assinatura]*

Decreto nº 4.623, de 25 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica ao orçamento vigente e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.383, de 28 de dezembro de 2016 (LOA), para vigência no exercício de 2017;

Considerando a necessidade de promover ajustes de saldos de verbas do orçamento vigente;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal de Taquaritinga (IPREMT), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

030100	09.122.0002.2046.0000	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.000,00
--------	-----------------------	--------------	---------------------	-----------

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido no presente artigo, será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

030100	09.122.0002.2046.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-20.000,00
--------	-----------------------	--------------	---------------------------------	------------

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de setembro de 2017.

[assinatura]
Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

[assinatura]
Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria